



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 05/12/16

Conceição

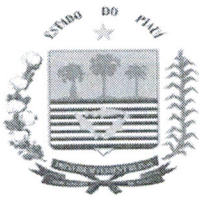
Conceição de Maria Lares Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Edson

Ferreira
para relatar.

Em 05/12/16

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEP. EDSON FERREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04, de 30 de novembro de 2016, OFÍCIO Nº. 294/2016/GVG – VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, que:

“Concede autorização a Vice-Governadora do Estado, cidadã MARGARETE DE CASTRO COELHO, para ausentar-se do País entre os dias 23 de dezembro de 2016 à 02 de janeiro de 2017”.

RELATOR: DEP. EDSON FERREIRA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que visa, em resumo, conceder autorização para viagem internacional da Senhora Vice-Governadora do Estado.

Para tanto, foi encaminhado Ofício pela Vice-Governadoria do Estado do Piauí, onde solicita desta Casa Legislativa que conceda autorização para que a Vice-Governadora possa se ausentar do País, em viagem não oficial, entre os dias 23 de dezembro de 2016 à 02 de janeiro de 2017.

Para isso, na melhor forma regimental e constitucional, é que devemos analisar o pedido de autorização da viagem da Excelentíssima Senhora Vice-Governadora do Estado, Margarete de Castro Coelho, para que possa ausentar-se do País em viagem previamente comunicada a esta Casa.

Eis o relatório.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Deputado Edson Ferreira

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2016.

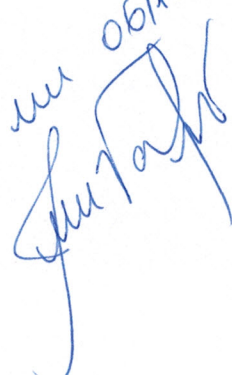
Excelentíssima Senhora
MARGARETE DE CASTRO COELHO
Digníssima Vice-Governadora do Estado do Piauí
NESTA CAPITAL

Senhora Vice-Governadora,

Reporto-me ao Ofício nº 294/2016/GVG, de 18 de outubro de 2016, para solicitar a Vossa Excelência, informações quanto ao destino, pagamento e custeio das despesas inerentes a viagem da nobre Vice-Governadora ao exterior, no período de 23/12/2016 à 02/01/2017, a fim de instruir o mencionado projeto e atender o requerido pelo nobre Deputado Robert Rios Magalhães na reunião realizada na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, nesta data.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Deputado EDSON FERREIRA
Relator

Recebido em 06/12/16


Ofício nº 304/2016/GVG

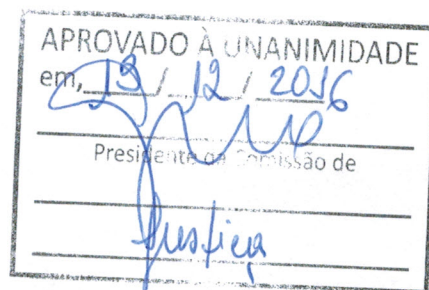
Ref.: AL nº 11.980

Teresina, 12 de dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor
Deputado Themistocles Filho
Presidente da ALEPI

Excelentíssimo Senhor
Deputado Severo Eulálio
Presidente da CCJ da ALEPI

Excelentíssimo Senhor
Deputado Edson Ferreira
Relator do AL 11.980



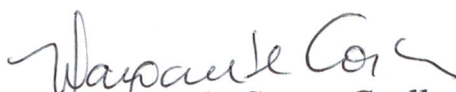
Senhores Deputados,

Com os cumprimentos de praxe, dirijo-me à Vossas Excelências para complementar informações referentes ao AL nº 11.980 que dispõe sobre o pedido de autorização a esta Casa Legislativa para viagem ao exterior desta Vice-Governadora, conforme determinação nos artigos 63, I, art. 99, § 2º, da Constituição do Estado do Piauí e 49, III, *em parte* da Constituição Federal.

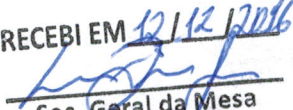
Neste sentido, informo que a viagem tem caráter particular, sem ônus para o Estado do Piauí. Em tempo, informo aos nobres deputados e deputadas que a viagem tem como destino Portugal.

Sem mais, colho o ensejo para renovar os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Margarete de Castro Coelho

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEBI EM 12/12/2016

Sec. Geral da Mesa